LEI MUNICIPAL N° 1.987, DE 02 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de até R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), para fazer frente às despesas decorrentes das obras de pavimentação asfáltica em logradouros urbanos pavimentados com pedras irregulares no trecho compreendido entre as Ruas Machado de Assis até o Distrito Industrial, dentro do programa de melhoria da infra-estrutura urbana, com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 069 - Vias Urbanas
Projeto: 1018– PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS
4490/61-439 – Obras e Instalações ..... **R$ 205.000,00**

Parágrafo Único. Servirão de fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo Artigo 1°, os decorrentes da utilização, em igual importância, da estimativa de arrecadação do recurso específico da transferência da União por intermédio do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse n 242.362-89/2007/MC/CEF, conta bancária vinculada n° 006.647033-4, Agência 0695-CEF, inclusive dos seus eventuais rendimentos, conforme preceitua o Inciso II, do Artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme pactuado.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 02 de maio de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração